



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

## ESTADO DE SÃO PAULO

### Identificação da Norma

#### **LEI N° 8215/2014**

### Ementa

**ALTERA A LEI 4.531/95, QUE REGULOU AS COMEMORAÇÕES DE CARNAVAL, PARA RETIFICAR NOMENCLATURA DE ÓRGÃO PÚBLICO.**

Data da Norma

**19/05/2014**

Data de Publicação

**23/05/2014**

Veículo de Publicação

**IOM 3934**

### Matéria Legislativa

**Projeto de Lei nº 11355/2013 - Autoria: Marcelo Roberto Gastaldo**

### Status de Vigência

**Em vigor**



Processo nº 12.052-6/2014  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

LEI N.º 8.215, DE 19 DE MAIO DE 2014

Altera a Lei 4.531/95, que regulou as comemorações de carnaval, para retificar nomenclatura de órgão público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 29 de abril de 2014, PROMULGA a seguinte Lei:-

Art. 1º. O *caput* do art. 2º da Lei nº 4.531, de 03 de março de 1995, alterada pela Lei nº 8.052, de 26 de agosto de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

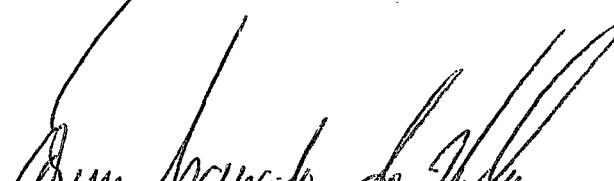
*“Art. 2º. As comemorações previstas nesta lei terão dotação orçamentária própria dentro da Secretaria Municipal de Cultura.”* (NR)

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
PEDRO BIGARDI

Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezenove dias do mês de maio de dois mil e quatorze.

  
EDSON APARECIDO DA ROCHA

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1